

DECRETO Nº 023/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

“CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIELI DETONI DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Licença Saúde, a Servidora Pública Municipal **MARIELI DETONI DE ALMEIDA**, conforme atestado médico de 20 de janeiro de 2023 até a emissão do Laudo Pericial do INSS. A mesma é ocupante do cargo ACT de Professor I, 20 horas semanais, descritos no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

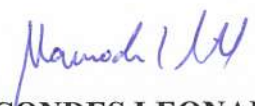
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 23 de janeiro de 2023.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 023/2023</u>
DATA:	<u>24/01/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4103</u>
<u>Marin</u> Assinatura	

Serra Alta**PREFEITURA****DECRETO Nº 023/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

Publicação Nº 4499963

DECRETO Nº 023/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

“CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIELI DETONI DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Licença Saúde, a Servidora Pública Municipal MARIELI DETONI DE ALMEIDA, conforme atestado médico de 20 de janeiro de 2023 até a emissão do Laudo Pericial do INSS. A mesma é ocupante do cargo ACT de Professor I, 20 horas semanais, descritos no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 23 de janeiro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração**DECRETO Nº 24/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

Publicação Nº 4500611

DECRETO Nº 24/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ITAMAR LUIZ FERREIRA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE SERRA ALTA/SC, EDITAL Nº 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Complementar nº 038 de 17 de abril de 2018 e alterações posteriores, e de acordo com o Edital de Concurso Público nº. 001/2022, do Município de Serra Alta/SC,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 24 de janeiro de 2023, o Sr. ITAMAR LUIZ FERREIRA, portador do CPF nº XXX.XXX.529-43, RG nº. X.XXX.653 SSP/SC, para o Cargo de Operador de Máquinas, 40 (quarenta) horas semanais, com lotação junto à Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Nível 131, do Grupo III – SOP, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Aplica-se a nomeação deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 23 de janeiro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração